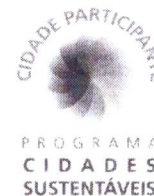




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. 645.000,00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

04 01 02 DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95.000,00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Total R\$ 940.000,00

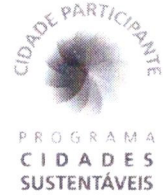
Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES -940.000,00
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 091 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Total- 940.000,00

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 29 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito